



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 174/2001.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 064/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os anexos **I, II, III e IV**, da Lei Municipal nº 064/98, de 18 de março de 1998, passam a vigorar na forma dos anexos de mesmo número desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei vigorará por prazo máximo de 120 dias, a contar da data de 1º de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de março de 2001.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

AUGUSTINHO MORO
Coord. Téc. Adm.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO I - L E I Nº 174/2001.

QUADRO DE PESSOAL - PROVIMENTO EFETIVO

I - ADMINISTRATIVO

CARGO	Nº VAGAS	NIVEL
Coordenador de Programas	02	15
Assistente de Projetos	02	13
Advogado	01	11
Assistente de Administração	08	09
Auxiliar Administrativo	08	06
Escriturário	06	03
Mensageiro	02	01
Recepcionista/Telefonista	03	06
Tec. Processamento de Dados	01	10
Copeira	04	04
Servente	06	02

II - ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Assistente de Finanças	02	09
Auxiliar de Finanças	02	06
Assistente de Tributação	02	09
Auxiliar de Tributação	02	06
Fiscal Tributário	06	09
Contador	01	15
Técnico em Contabilidade	02	09
Auxiliar de Contabilidade	02	06
Digitador	05	05

III - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Médico	04	11
Dentista	02	11
Bioquímico	02	11
Enfermeiro Padrão	03	12
Psicóloga	02	11
Assistente Social	02	11
Técnico em Higiene Dentária	02	06
Auxiliar de Enfermagem	06	05
Auxiliar Administrativo	02	06
Recepcionista/Telefonista	01	06
Agente Sanitário	04	06
Atendente de Posto de Saúde	02	04
Motorista de Ambulância	02	08
Servente	02	02



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

IV - OBRAS E OFÍCIOS

Mestre de Obras	04	09
Pedreiro	10	06
Carpinteiro	05	06
Servente de Pedreiro	05	03
Pintor	02	05
Apontador	06	05
Almoxarife	02	07
Auxiliar de Almoxarife	02	03
Mecânico de Máquinas Pesadas	02	10
Mecânico de Veículos	03	07
Auxiliar de Mecânico	02	04
borracheiro	02	05
Lubrificador	02	05
Eletricista de Veículos	01	05
Ajudante de Serviços Gerais	20	02
Vigia Noturno	07	07
Vigia Diurno	04	03

V - TRANSPORTE E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS

Motorista de Veículos Pesados	18	08
Motorista	08	06
Operador de Motoniveladora	05	09
Operador de Trator de Esteiras	03	09
Operador Escavadeira Hidráulica	01	09
Operador Pá Carregadeira	02	09
Operador de Retro Escavadeira	01	09
Operador de Máquinas	06	08
Operador de Meloso	02	09

VI - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

Engenheiro Civil	02	11
Arquiteto	01	11
Topógrafo	01	13
Engenheiro Agrônomo	02	11
Médico Veterinário	01	11
Técnico Agrícola	03	09
Auxiliar de Topografia	05	05



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO II - L E I Nº 174/2001.

QUADRO DE PESSOAL - CARGOS DE CONFIANÇA

CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL
Coordenador Geral	01	Lei 171/2000
Coordenador Técnico Administrativo	01	Lei 171/2000
Coordenador de Educação	01	Lei 171/2000
Coordenador de Saúde e Ação Social	01	Lei 171/2000
Coordenador de Viação e Obras	01	Lei 171/2000
Coordenador de Finanças e Orçamento	01	Lei 171/2000
Chefe de Gabinete	01	15
Assessor Jurídico	01	17
Diretor Depto. de Esportes	01	15
Diretor Depto de Saúde	01	15
Encarregado Setor Identificação	01	10
Encarregado Setor de Trânsito	01	10
Chefe Setor Rodoviário	01	13
Chefe Setor Transportes	01	13
Chefe Setor Urbanização	01	13
Chefe Setor de Obras	02	13
Chefe Setor Tributação	01	10
Chefe Setor Fiscalização	01	10
Chefe Setor Pessoal	01	10
Chefe Setor Tesouraria	01	10
Chefe Setor de Compras	01	10



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO III - L E I Nº 174/2001.

TABELA DE VALORES

NÍVEL	VALOR R\$
01	235,00
02	290,00
03	340,00
04	375,00
05	410,00
06	430,00
07	480,00
08	540,00
09	640,00
10	730,00
11	910,00
12	1.120,00
13	1.320,00
14	1.445,00
15	1.605,00
16	1.780,00
17	2.250,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO IV - LEI Nº 174/2001.

QUADRO DE PESSOAL - MAGISTÉRIO

I - PROFESSORES

	<i>Nº VAGAS</i>	<i>20 HORAS</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>VL. HORA</i>
Prof. Licenciatura Plena	40	R\$ 433,00	R\$ 866,00	R\$ 4,81
Prof. Magistério	35	R\$ 353,50	R\$ 707,00	R\$ 3,93
Prof. Educação Física	03	R\$ 433,00	R\$ 866,00	R\$ 4,81
Prof. Informática	02	R\$ 433,00	R\$ 866,00	R\$ 4,81

II - ADMINISTRATIVO

	<i>Nº VAGAS</i>	<i>VL.20 HS</i>	<i>VL. 40 HS</i>
Supervisora Pedagógica	03	712,50	1.425,00
Diretor de Escola	02	570,00	1.140,00
Supervisora Educacional	07	527,50	1.055,00
Coordenador de Projetos	04	353,50	707,00
Psicóloga	02	455,00	910,00
Nutricionista	01	455,00	910,00
Fonoaudiólogo	01	455,00	910,00
Secretária Escolar	04	353,50	707,00
Bibliotecária	02	353,50	707,00
Monitor	13	279,00	558,00
Merendeira	10	175,00	350,00
Servente	30	162,50	325,00
Auxiliar de Sala	15	235,00	470,00
Motorista de ônibus	10	—	430,00
Motorista de Kombi	02	—	430,00
Vigia Noturno	02	—	480,00
Vigia Diurno	04	—	340,00